



## PREFEITURA DE CASTANHAL

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2017  
PARECER CONTROLE INTERNO Nº 047/2017**

**CONTROLE INTERNO DE CASTANHAL – PA**, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Nestes termos a modalidade **DISPENSA**, objetivando a contratação de empresa especializada para o serviço de **DRENAGEM DO RAMAL BACURI/SÃO PEDRO** neste Município de Castanhal/Pa. Segue o que determina a Lei nº 8.666/93 e, com a finalidade em alcançar o princípio da legalidade e razoabilidade.

### **DO CONTROLE INTERNO**

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Públicas. Procura – se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipais.

Conclui-se, então, que a referida modalidade licitatória (DISPENSA), objetiva a contratação de serviços comuns com a finalidade de atender a população na execução da ponte, viabilizando o acesso dos moradores locais e ainda o deslocamento de ambulâncias e transportes escolar neste Município.

Após examinar o item que compõe análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições habilitatórias deste processo e, ofertado o menor preço, estando este de acordo com os preços de mercado, conforme justificado pela comissão de licitação. Este processo foi devidamente justificado pela análise jurídica, o que torna o procedimento formalizado para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. Verifico que a Administração Municipal busca com este ato, melhorar a drenagem da água da chuva no ramal, assim levar saneamento para o bairro e as pessoas que habitam no local, resguardando a segurança dos mesmos neste Município de Castanhal/PA. Assim foram observadas todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e previamente planejado pelo Plano Plurianual de 2014 a 2017.



## **PREFEITURA DE CASTANHAL**

Baseado no que foi apresentado no processo, esta coordenação recomenda que faça o acompanhamento do processo para tal fim.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Castanhal/PA, 26 de julho de 2017

**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA**  
**CONTROLADOR INTERNO**